

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024  
EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2024**

**EDITAL Nº 03.01/2025 – CONVOCAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE  
PESSOA NEGRA OU INDÍGENA POR COMISSÃO ESPECIAL**

O Sr. Rodrigo Decimo, Prefeito do Município de Santa Maria/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por este Edital, o que segue:

- 1. Da convocação dos candidatos aprovados no modo de acesso de Pessoa Negra ou Indígena neste Concurso Público, para a realização do procedimento de validação da autodeclaração realizada no ato da inscrição, por Comissão Especial, sendo promovido sob a forma presencial, conforme data, hora e local de apresentação dos candidatos descritos a seguir.**

**DATA:** 25/01/2025 (Sábado)

**TURNO:** MANHÃ (horário local)

**HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO:** a partir das 07 horas e 30 minutos

**HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO PARA ACESSO DOS CANDIDATOS:** 08 horas

**HORÁRIO DE INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS:** 08horas e 10minutos

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO:** Central de Atendimento ao Cidadão de Santa Maria/RS

**ENDEREÇO DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO:** Rua Venâncio Aires, 2277, 1º andar, Centro, Santa Maria/RS - Entrada pela Praça Aristides Miranda Brum

Os candidatos serão informados quanto a data, horário e local de realização do procedimento de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena por meio de informativo eletrônico, que será enviado por e-mail, mensagem SMS, que será enviada para o número do telefone celular, conforme cadastros realizados no ato da inscrição pelo candidato, além do presente Edital estar publicado, de modo oficial, no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites - [www.santamaria.rs.gov.br](http://www.santamaria.rs.gov.br) e [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).

- 1.1** As regras e critérios de participação e avaliação permanecem os publicados no Concurso Público nº 03/2024 - Edital de Abertura do Município de Santa Maria, assim como os de eliminação, seguindo os demais procedimentos aqui apresentados.
- 1.2** O procedimento de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena poderá ser registrado e/ou filmado, para uso exclusivo da Comissão Especial.
- 1.3** Os candidatos serão chamados em ordem alfabética e aguardarão a chamada em um espaço designado. Após a realização do procedimento o candidato será liberado, não sendo permitida a sua permanência no local da verificação.
- 1.4** Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho, por não haver previsão de horário para o término do procedimento de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena, podendo ter continuidade em turno seguinte, conforme deliberação da Comissão Especial na data de execução, restando ao candidato a obrigação do comparecimento, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 1.5** Não será permitida a presença de acompanhantes no local de realização do procedimento de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena, assim como a interferência e/ou participação de terceiros durante a realização.

- 1.6 Não será permitida a realização do procedimento de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena de candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões de acesso, consoante ao horário previsto de chegada dos candidatos.
  - 1.7 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para fins de entrada do candidato, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do procedimento como justificativa de sua ausência ou atraso.
  - 1.8 O candidato que não comparecer, chegar atrasado ou se recusar a seguir os procedimentos de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena será eliminado do concurso público.
  - 1.9 Após a identificação do candidato no local e hora de chegada, todo material eletrônico deverá ser desligado pelo candidato e acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado junto ao candidato, até a saída definitiva do candidato do local de realização do procedimento.
  - 1.10 O enquadramento como Pessoa Negra ou Indígena levará em consideração os aspectos fenotípicos, observada a cor da pele (negra ou parda) e os traços predominantes da raça como lábios, nariz, cabelos e orelhas.
  - 1.11 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos anteriores, mesmo em grau de recurso administrativo.
  - 1.12 O processo de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena considera as seguintes propriedades:
    - a) autodeclaração firmada no ato da inscrição, através do Formulário Eletrônico de Inscrição (online);
    - b) os aspectos fenotípicos, observada a cor da pele (negra ou parda) e os traços predominantes da raça como lábios, nariz, cabelos e orelhas.
  - 1.13 O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou tiver negado a sua autodeclaração como Pessoa Negra ou Indígena, tornará sem efeito a sua inscrição como Pessoa Negra ou Indígena, sendo eliminado do Concurso Público.
  - 1.14 O candidato será considerado não enquadrado no modo de acesso de Negra ou Indígena, pela Comissão Especial, considerando os seguintes aspectos:
    - a) por não comparecer no local designado para o ato de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena;
    - b) por decisão da Comissão Especial em desconsiderar a autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena;
    - c) por não apresentar os documentos devidos ou cumprir os procedimentos previstos no ato de convocação.
  - 1.15 Por decorrência da publicação do resultado preliminar da validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena, o candidato poderá interpor recurso administrativo, nos termos do Edital de Abertura nº 03/2024 publicado, cabendo a Comissão Especial deliberar o resultado homologado.
2. **DA LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU INDÍGENA POR COMISSÃO ESPECIAL:**

Sequencial	Nº de inscrição	Nome	Cargo
1	'009187	Adair Pereira Bolson	Agente Administrativo
2	'011340	Aldonizete Guterres Lopes	Contador
3	'012857	Alison Fabiano Pires Martins	Agente Administrativo
4	'014828	Ana Carolina Constante Costa	Agente Administrativo
5	'009193	Ana Flávia De Olivera Da Silva	Agente Administrativo
6	'010788	Anna Rebecca Freitas Garcia	Agente Administrativo
7	'009654	Ariane Machado De Miranda	Agente Administrativo

8	'011893	Bibiane Machado Da Silva	Agente Administrativo
9	'011174	Camila Elizabete Severiano	Engenheiro Florestal
10	'009094	Carlos Alberto Da Fonseca Pires	Geólogo
11	'009276	Claudiela De Jesus Diniz	Agente Administrativo
12	'009636	Clissia Correa	Agente Administrativo
13	'009049	Daniela Da Silva Azevedo	Educador Social
14	'009526	Duane Marinho Dos Santos	Agente Administrativo
15	'012544	Esther Dagostini Spolaor	Agente Administrativo
16	'009446	Fabiano Bairros Carvalho	Operador de Máquina Rodoviária
17	'014528	Gislaine Medianeira Alves Carvalho	Agente Administrativo
18	'014312	Glauber Garcia Dorneles	Agente Administrativo
19	'009081	Gracielli Senandes De Moura	Agente Administrativo
20	'009993	Grazielle Gonçalves Da Fonseca	Turismólogo
21	'012163	Inácio Rafael Paust Machado	Operador de Máquina Rodoviária
22	'010254	João Paulo Costa Lima	Engenheiro Eletricista
23	'012514	Jossimar Manoel Dos Santos	Procurador Jurídico
24	'013916	Juliano Da Silva Dutra	Agente Administrativo
25	'012176	Julice Aires Dos Santos	Contador
26	'010853	Kuetrin Samanta Silveira Menezes	Agente Administrativo
27	'012828	Livia Carvalho Fortes	Agente Administrativo
28	'012897	Luana Da Silva Gasola	Agente Administrativo
29	'011105	Maelson Merlington Da Silva Lima	Agente Administrativo
30	'014211	Maicon Moreira Da Silva	Agente Administrativo
31	'009099	Marina Wenceslosh Pereira	Agente Administrativo
32	'013543	Matheus Paim Corim	Agente Administrativo
33	'012061	Paola De Oliveira Braz	Agente Administrativo
34	'010720	Paula Dos Santos Trindade	Agente Administrativo
35	'010925	Rudimar Dos Santos Carvalho Júnior	Agente Administrativo
36	'013499	Tatiane Marques	Agente Administrativo
37	'012296	Tatiéle Diniz Brites	Educador Social
38	'010307	Tiago Souza Da Silva	Operador de Máquina Rodoviária
39	'011754	Vinicius Soares Dos Santos	Agente Administrativo
40	'012157	William Silveira Das Neves	Procurador Jurídico
41	'009810	Zulmara Teresinha Ferreira Da Silva Sá	Agente Administrativo

Santa Maria/RS, 16 de janeiro de 2025.

**Rodrigo Decimo**  
**Prefeito Municipal**